

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

ORDEM DE SUSPENSÃO

O Secretário Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto Municipal nº1.640, de 10 de outubro de 2024, na competência de Órgão Gerenciador, no use suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando que após a regular publicação do Edital do Pregão Eletrônico nº PE/2025.068-SRP-GPI-SEMEG, a Administração de ofício, constatou que durante a sessão de julgamento a inobservância de aspectos legais e normativos, ou seja durante a fase de lances não ocorreu a aplicabilidade dos critério de desempate dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1.327/2025, no qual regulamenta o tratamento jurídico diferenciado, favorecido e simplificado no âmbito das contratações públicas do Município de Gurupi/TO, necessárias para o bom andamento do certame;

Considerando a necessidade de assegurar a aplicação dos mecanismos de incentivo para ME/EPP/MEI, conferindo prioridade de contratação para as empresas sediadas no Município de Gurupi/TO ou na região, e com isso evitar possíveis prejuízos à competitividade da licitação ou à Administração Pública Municipal;

Considerando, a prerrogativa de autotutela, que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios atos e, que o eventual saneamento das falhas técnicas é indispensável ao regular prosseguimento da licitação;

Considerando a necessidade de se fazer observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, entre outros;

Considerando que a publicação da suspensão do certame, ocorrerá no Diário Oficial do Município de Gurupi-DOMG/ Diário Oficial da União - DOU, e no Jornal de Grande Circulação;

RESOLVE:

SUSPENDER de ofício, temporariamente sine die, a continuidade do **Pregão Eletrônico nº PE/2025.068-SRP-GPI-SEMEG**, e que tem por objeto o **Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente, pedagógicos, armarinho e afins em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, demais informações contidas no Processo Administrativo/Eletrônico nº2025070814001/2025011331.**

Secretaria Municipal de Educação de Gurupi/TO, aos 23 dias, do mês de dezembro de 2025.

Samuel Rodrigues Martins
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.640/2024

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): SAMUEL RODRIGUES MARTINS, SECRETARIO(A) MUNICIPAL
Data e Hora: 23/12/2025 15:29:36

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço
<https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/602e806f-e019-11f0-97cf-66fa4288fab2>